

**EDITAL Nº 3018 DE 02/04/25****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025****EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

A **Prefeitura Municipal de Penápolis**, estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, Sr. Carlos Henrique Rossi Catalani, torna público que se encontra em aberto **Processo Seletivo Simplificado**, conforme previsto no artigo 37 da Constituição Federal, e demais legislações aplicáveis, para contratação temporária das funções constantes na tabela do item 1.2 deste edital, que são regidas pelo Regime Celetista.

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, Estadual e Municipal vigentes.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

A organização, a aplicação e a correção das provas do Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade da empresa CONSCAM.

A Comissão, responsável pelo acompanhamento deste Processo Seletivo Simplificado foi nomeada através do Portaria nº 106 de 07/03/25, conforme publicação no Diário Oficial do Município de Penápolis, composta por seus membros: Amabel Cristina Dezanetti dos Santos – RG 17645488, Janaina Vieira da Maia Sussai – RG 40152405 e Paiza Pança Canossa – RG 484347822.

**I – DAS FUNÇÕES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária para a função constante no item 1.2 deste edital, observadas as necessidades de contratação e ordem de classificação que ficarão sujeitos à normatização emitida pela Prefeitura Municipal de Penápolis.

1.2 As funções, vagas, cargas horárias, salários e requisitos de escolaridade estão estabelecidos na tabela que segue:

**Ensino Fundamental**

| <b>Função</b>                         | <b>Vagas</b> | <b>Carga Horária</b> | <b>Salário Base</b> | <b>Requisitos</b>             | <b>Taxa de Inscrição</b> |
|---------------------------------------|--------------|----------------------|---------------------|-------------------------------|--------------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais Feminino  | 10           | 40h                  | R\$ 1.622,48        | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 20,00                |
| Auxiliar de Serviços Gerais Masculino | 10           | 40h                  | R\$ 1.622,48        | Ensino Fundamental Incompleto | R\$ 20,00                |

|                      |    |     |              |                                                         |           |
|----------------------|----|-----|--------------|---------------------------------------------------------|-----------|
| Pedreiro             | 10 | 40h | R\$ 1.947,81 | Ensino Fundamental Incompleto + 06 meses de experiência | R\$ 20,00 |
| Servente de pedreiro | 10 | 40h | R\$ 1.622,48 | Alfabetizado                                            | R\$ 20,00 |

Legenda:

\*Inscrições para candidatos com deficiência observar o item III deste edital.

\*\*CR – Cadastro Reserva

1.3 O salário da função tem como base o mês de março de 2025.

1.4 As atribuições de cada função constam no Anexo I do presente edital.

1.5 A jornada semanal de trabalho para cada função está prevista no 1.2. A lotação e os horários de trabalho serão definidos pela Prefeitura Municipal de Penápolis conforme as necessidades da administração e o interesse público.

## II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Processo Seletivo Simplificado.

2.2 A inscrição deverá ser efetuada das 10h00min do dia 07/04/2025 às 16h00min do dia 16/04/2025 (**período em que a 2ª via do boleto estará disponível**), exclusivamente pela internet nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br).

2.2.1 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a função pretendida, devendo observar o item 4.8.

2.2.2.1 Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca da função pretendida.

2.2.2.2 Em hipótese alguma o candidato poderá realizar mais de uma prova, exceto se não houver espaço físico disponível no município e as provas forem aplicadas em horários diferentes.

2.2.2.3 Não será permitida inscrição por meio bancário, pelos Correios, redes sociais, e-mail, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.2.3 Em hipótese alguma o candidato poderá realizar mais de uma prova no mesmo período.

2.2.4 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de Penápolis/SP, a CONSCAM reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

2.3 O candidato, ao se inscrever, deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e não ter atingido, na data da posse, a idade para aposentadoria compulsória;
- c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) estar no gozo dos direitos políticos;
- e) possuir o nível de escolaridade exigida para a função pública e, quando for o caso, habilitação profissional formal para o desenvolvimento das atribuições inerentes à função;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada em avaliação médica.
- g) ter sido habilitado previamente neste Processo Seletivo Simplificado;
- h) apresentar outros documentos exigidos por lei, dentro dos prazos previamente estabelecidos;

**2.4 O pagamento do boleto de inscrição deverá ser feito em qualquer agência bancária ou casas lotéricas até o dia 17/04/2025.**

2.4.1 Se, por qualquer razão, o cheque usado para pagamento do boleto de inscrição for devolvido ou efetuado pagamento a menos do valor da taxa, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

2.4.2 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pela ECT (correios), fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

2.4.2.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrições.

2.4.3 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a

qualquer tempo.

2.4.4 Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição e pago até a data de seu vencimento.

2.4.5 A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.

2.4.5.1 Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá solicitar a correção através do site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br), opção fale conosco → assunto: correção de cadastro do candidato e preencher os campos obrigatórios.

2.4.6 Quando do preenchimento dos dados para inscrição, se o candidato não informar seu e-mail, não receberá as informações referentes ao andamento do Processo Seletivo Simplificado pelo mesmo.

2.4.7 O acompanhamento das publicações e divulgações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.5 É recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a função escolhida e aplicação das provas.

2.5.1 Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga de acordo com o estabelecido no item 2.4 deste Capítulo.

2.6 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Penápolis o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.8 No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 2.3, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação, sob pena de exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

2.8.1 Não deverá ser enviada à Prefeitura Municipal de Penápolis ou à CONSCAM qualquer cópia de documento, exceto os documentos de deficiente, conforme previsto neste edital.

2.8.2 Não haverá devolução de importância paga, ainda que pago fora do período de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Processo Seletivo Simplificado não se realizar ou se ocorrer pagamento em duplicidade.

2.9 Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br);
- b) localizar no site o “link” correlato ao Processo Seletivo Simplificado;
- c) ler, na íntegra, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
- d) transmitir os dados da inscrição;
- e) imprimir o boleto bancário;
- f) efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 2.4 deste Capítulo.

2.10 A Prefeitura Municipal de Penápolis reserva-se no direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo requerente.

2.10.1 Caso alguma das informações seja inverídica, a Prefeitura Municipal de Penápolis/SP indeferirá o pedido, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

2.10.2 As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Prefeitura Municipal de Penápolis utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**2.11 A partir das 16h00min (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário, INCLUSIVE 2ª VIA, não estarão mais disponíveis no site.**

2.12 O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.13 A Prefeitura Municipal de Penápolis e a CONSCAM não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.14 O candidato que necessitar de condições especiais, inclusive prova braile, prova ampliada, etc., deverá, no período das inscrições, encaminhar por SEDEX à CONSCAM solicitação contendo nome completo, RG, CPF, telefone (s) bem como a solicitação de condição especial, prevista no Anexo III desse Edital e os recursos necessários para a realização da (s) prova (s), indicando, no envelope, o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Penápolis, e a função para a qual está inscrito.

2.14.1 O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido no Capítulo III, não terá a sua prova especial preparada ou as

condições especiais providenciadas.

2.14.2 O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da(s) prova(s) ficará sujeito à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

2.15 Para efeito dos prazos estipulados neste Capítulo será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

2.16 O candidato com deficiência deverá observar ainda o Capítulo III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

#### **Da isenção ou desconto na taxa de inscrição**

2.17 Em conformidade com a Leis Municipais nº 1.205/2004, 1.566/2009 e 1.999/2014 ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar ser doador de sangue, o doador de órgão e o candidato que prestou serviços a justiça eleitoral na última eleição. Terá desconto de 50% da taxa de inscrição os candidatos na condição de estudante que tenham renda mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

2.18 O candidato que preencher as condições para isenção ou desconto deverá realizar a solicitação obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) a partir das 10h00min do dia 07/04/2025 até às 16h00min do dia 08/04/2025;

b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

c) entregar no Serviço de Protocolo da Prefeitura Municipal de Penápolis, situada na Av. Marginal Maria Chica, nº 1400 Centro, Penápolis – SP, (horário de funcionamento das 08h00min às 16h00min) envelope lacrado, indicando: Processo Seletivo Simplificado nº001/2025 da Prefeitura Municipal de Penápolis – isenção ou desconto do valor da taxa inscrição – e preencher o Anexo V devidamente identificado, fundamentado e, além do Boleto Bancário (não pago) decorrente da inscrição no concurso, inserir no envelope os seguintes documentos:

#### **I – Para isenção ao candidato que prestou serviços à justiça eleitoral no dia ou véspera do pleito da eleição de 2024:**

a) cópia do comprovante de prestação de serviços a justiça eleitoral como componente da mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário escrutinador da Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de administrador do prédio e os designados para trabalhos destinados à preparação e montagem de votação na eleição de 2024.

#### **II – Para isenção de doador de sangue ou doador de órgãos:**

a) apresentação de comprovante emitido por hospital ou posto de saúde pública de 2 (duas) doações de sangue no mesmo ano, retroativas à data do início das inscrições, e para doador de órgão comprovante emitido por entidade reconhecida (oficial) comprovando ser doador.

### **III – Para desconto de 50% aos estudantes carentes ou desempregados:**

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada ou carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação discente que comprove a condição de estar matriculado em uma das séries do ensino fundamental, médio, superior em nível de graduação e pós graduação, curso pré-vestibular ou curso de educação de Jovens e Adultos; e

b) comprovante de renda, anotações constantes na Carteira Profissional, ou de declaração, por escrito que não possui renda, não está em gozo de qualquer benefício previdenciário, de prestação continuada, oferecido por sistema de previdência social ou privado.

2.19 Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio que não seja o previsto na letra “c” do item 2.18.

2.20 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das 19h00min do dia 11/04/2025 no site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br).

2.21 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação deverá fazê-lo através do site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br), no fale conosco → recurso do indeferimento de isenção, no dia 14/04/2025.

2.22 O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição será realizada no dia 15/04/2025.

2.23 O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.

2.24 O candidato com desconto concedido deverá, após o dia 15/04/2025, isto é, após a homologação do desconto, acessar o site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e emitir a 2ª via do boleto para pagamento com desconto.

2.25 O candidato que tiver a solicitação de isenção ou desconto indeferida e desejar participar do concurso deverá acessar novamente o site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e imprimir a 2ª via do boleto com valor da taxa de inscrição até o último dia de inscrição (16/04/2025), conforme Cronograma – Anexo VI deste Edital.

### **III – DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

3.1 Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Processo Seletivo Simplificado cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e pessoa

com visão monocular, conforme Súmula 377/2009 do STJ e Lei Estadual nº 14.481/11.

3.3 Em obediência ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, observando a compatibilidade da deficiência com as atividades essenciais da função pública.

3.3.1 No caso do percentual de que trata o “caput” deste artigo, se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), o número será desprezado, não se reservando vagas para pessoas com deficiência e se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), o número será arredondado, de modo que o número de vagas destinadas às pessoas com deficiência seja igual ao número inteiro subsequente.

3.4 Não havendo candidatos com deficiência, aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação, para os aprovados.

3.5 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas e a nota mínima exigida para os demais candidatos. Os benefícios deverão ser requeridos por escrito durante o período de inscrições.

3.6 O candidato com deficiência, no período de inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item II deste Edital, deverá enviar envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, conforme modelo abaixo constante na letra “c” deste item, com as seguintes informações:

a) relatório médico (emitido a menos de 01 (um) ano) original ou cópia autenticada atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência e, caso necessário, informar a necessidade especial para realização da prova, conforme item 2.14.

b) dados pessoais: nome completo, RG e CPF constantes no relatório médico.

c) **Anexo III, preenchido e devidamente identificado e fundamentado.**

**Modelo do envelope (via SEDEX)**

À CONSCAM

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025

Prefeitura Municipal de Penápolis/SP

Função: \_\_\_\_\_

**Participação de Candidato Portador de Deficiência**

Caixa Postal 304 – CEP: 18682-042

3.6.1 Para efeito do prazo estipulado no item 3.6, será considerada a data de postagem na ECT.

3.6.2 O tempo para a realização da(s) prova(s) a que os candidatos deficientes serão submetidos, desde que requerido justificadamente, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

3.7 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado no item 3.6, não será considerado portador de deficiência.

3.8 O candidato convocado inscrito como deficiente que atender ao disposto neste edital, será convocado pela Prefeitura Municipal, em época oportuna, para perícia médica a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência.

3.9 Não ocorrendo inscrição no Processo Seletivo Simplificado ou aprovação de candidatos com deficiência será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.

3.10 Será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer à perícia médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função, mesmo que submetidos e habilitados em quaisquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

3.11 A condição de deficiente após a contratação não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação da função e de aposentadoria por invalidez.

3.12 Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

#### **IV – DAS PROVAS**

4.1 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 realizar-se-á através de **provas objetivas** de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções e **prova prática** de caráter eliminatório e classificatório para as funções de Pedreiro e Servente de Pedreiro.

4.2 A divulgação do local e horário das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser disponibilizado no Mural da Prefeitura Municipal de Penápolis e nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.2.1 Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar na Lista de Inscrito para as provas, esse deverá apresentar com recurso conforme previsto no item 8.2 deste edital.

4.2.2 Ocorrendo o caso constante do item 4.2.1, poderá o candidato participar do Processo Seletivo Simplificado e realizar a(s) prova(s) se apresentar o respectivo

comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da(s) prova(s), formulário específico.

4.2.3 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

4.2.4 Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.3 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local definido, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.4 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá solicitar através do site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br), escolher a opção fale conosco correção de cadastro do candidato e preencher os dados obrigatórios.

4.5 O candidato que não atender aos termos do item 4.5 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4.6 São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização das provas.

4.7 No dia da realização da prova caso o candidato queira fazer alguma reclamação, denúncia ou sugestão, deverá procurar a coordenação ou os fiscais do local em que estiver prestando as provas para que as providências necessárias possam ser tomadas de forma imediata e registradas na folha de ocorrência.

4.8 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) não comparecer as provas conforme convocação divulgada no Mural da Prefeitura Municipal de Penápolis e nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br) seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 4.13;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova (s) sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, durante a aplicação da (s) prova(s), fazendo uso de calculadora, relógio com calculadora e/ou agenda eletrônica ou similar;

f) estiver, no local de prova(s), portando qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação, ligados;

- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;
- h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;
- i) não devolver ao fiscal os materiais de aplicação das provas, conforme previsto neste edital;
- j) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- k) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- n) retirar-se do local de prova (s) antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.
- o) não comparecer as provas por problemas de saúde.

#### **Da Prova Objetiva**

4.9 A **prova objetiva**, para todas as funções, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função.

4.10 A prova objetiva, PROVAVELMENTE, será realizada no dia 18/05/2025, a partir das 09h00min, horários em que serão fechados os portões.

4.10.1 A convocação e confirmação da data e local de realização da Prova será divulgada no mural da Prefeitura Municipal de Penápolis e nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br), conforme Cronograma deste Processo Seletivo Simplificado – Anexo V.

4.10.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados. O acompanhamento da divulgação da data da prova é de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.11 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 05 alternativas cada uma, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II, conforme quadro abaixo:

| Função | Prova | Quantidade de Questões |
|--------|-------|------------------------|
|--------|-------|------------------------|

|                 |                           |    |
|-----------------|---------------------------|----|
| Todos os cargos | Português                 | 10 |
|                 | Matemática                | 05 |
|                 | Conhecimentos Específicos | 10 |

4.12 A duração da prova objetiva será de 02 (duas) horas.

4.13 O candidato deverá comparecer ao local designado para a(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e;

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

4.13.1 Somente será admitido na sala ou local de prova (s) o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 4.13 deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.13.2 O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 4.13 deste Capítulo, não fará a(s) prova(s), sendo considerado ausente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

**4.13.3 Não serão aceitos documentos eletrônicos, protocolos, cópia simples ou autenticada, boletim de ocorrência, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.**

4.14 Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da(s) prova(s).

4.15 Não será admitido na sala ou no local de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

4.16 Durante a(s) prova(s) objetiva(s), não serão permitidas qualquer espécie de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela CONSCAM, de relógio, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

4.17 O telefone celular e/ou qualquer equipamento eletrônico, deverá ser desligado antes de entrar no prédio de aplicação e, durante a aplicação das provas, deverão permanecer desligados no chão ou dentro da bolsa até a saída da sala, sob pena de eliminação do candidato.

4.17.1 Será imediatamente desclassificado o candidato que for identificado portando celular durante o período de aplicação da prova.

4.18 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, sala, turma, data e horário pré-estabelecidos.

4.19 O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

4.20 Em caso de necessidade de amamentação durante as provas objetivas a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

4.20.1 Para tanto, a candidata deverá solicitar antecipadamente (em até 03 dias úteis da aplicação da prova) através do e-mail: contato@conscamweb.com.br, inserir no assunto: Solicitação – Amamentação – Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Penápolis.

4.20.2 A CONSCAM não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do processo.

4.20.3 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.

4.20.3.1 A candidata, neste momento, deverá fechar seu caderno de prova, se for o caso, e deixá-lo sobre a carteira.

4.20.3.2 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.20.4 Excetuada a situação prevista no item 4.20 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

4.21 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de provas.

4.22 É reservado à CONSCAM e a Prefeitura Municipal de Penápolis, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais durante a aplicação das provas.

4.23 O horário de início da (s) prova(s) será(ão) definido(s) em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4.24 Para a realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva.

4.25 É de responsabilidade do candidato a leitura das instruções contidas na folha de respostas e no caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.26 A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção.

4.26.1 O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de material transparente de tinta de cor azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

4.26.2 Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

4.26.3 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

4.26.4 Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.27 O candidato que tenha solicitado fiscal transcritor, provas em braile ou ampliada, deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal designado para tal finalidade.

4.28 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da(s) prova(s) objetiva depois de transcorrido 01 (uma) hora de duração, levando consigo somente o caderno de prova.

4.28.1 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão da prova objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

4.29 Ao final da prova o candidato deverá entregar, devidamente assinada, a folha de resposta ao fiscal da sala, sob pena de desclassificação.

4.30 Os 03 (três) últimos candidatos presentes nas salas de aplicação da (s) prova(s) deverá aguardar o fechamento dos envelopes das provas e demais documentos e assiná-los.

4.31 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado no Mural da Prefeitura Municipal de Penápolis e nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br), conforme Anexo V – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

4.32 Para realização da prova deverá ser observado, também, o Capítulo V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO.

4.33 O candidato que desejar obter a **DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO** para fins de comprovação de realização da prova objetiva deverá levar o Anexo IV impresso e devidamente preenchido para que o Coordenador responsável no local assine/carimbe.

4.33.1 O Anexo IV não será disponibilizado pela CONSCAM no dia da aplicação da prova. O candidato será responsável por levar o documento impresso e preenchido para que este seja assinado/carimbado.

4.33.1.1 Os dados indicados na declaração serão de preenchimento e responsabilidade exclusiva do candidato.

4.33.2 A declaração de comparecimento somente será assinada ao final da realização das provas objetivas, devendo o candidato, após a saída da sala de aplicação, dirigir-se ao coordenador do local de aplicação de prova para que o documento seja assinado.

4.33.3 A declaração de comparecimento no certame não será disponibilizada em outro momento. O candidato que necessitar deste documento, deverá seguir o indicado nos itens 4.33 e seguintes.

#### **Das Provas Práticas**

4.34 A prova prática será aplicada aos 20 (vinte) primeiros candidatos classificados na prova objetiva para a função de Pedreiro e Servente de Pedreiro.

4.34.1 A convocação para realização da prova prática será divulgada no mural da Prefeitura de Penápolis e no site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br), conforme Anexo III – Cronograma do Concurso.

4.35 Os candidatos não receberão convocações individuais via ECT (Correio), portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações realizadas no mural da Prefeitura de Penápolis e no site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br).

4.36 Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Prática em data, horário ou local diferente do estabelecido na Convocação.

4.36.1 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova prática, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

4.36.2 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

4.37 Os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar-se na data, local e horário definido no Edital de Convocação da referida prova portando um dos documentos previstos no item 4.13.

4.37.1 O candidato convocado para prova prática deve comparecer ao local designado no dia e horário previamente estabelecidos, com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência. Após o horário estabelecido na convocação, não será aceito retardatário em hipótese alguma.

4.38 Durante a realização da Prova Prática os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.

4.39 Serão desclassificados os candidatos que:

- a) não se apresentarem para a realização da Prova Prática;
- b) não apresentar um dos documentos previsto no item 4.13;
- c) não puderem realizar a prova por qualquer que seja o motivo;
- d) retirar-se do local de prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação;
- e) não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática.

4.40 Os materiais e equipamentos para realização das provas práticas serão fornecidos pela Prefeitura de Penápolis e, quando do encerramento da prova, deverão ser devolvidos pelo candidato e entregues ao avaliador.

#### **Da Prova Prática de Pedreiro**

4.52 Na prova prática de Pedreiro, o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre o uso adequado de materiais, equipamentos e ferramentas, demarcação da obra, materiais básicos de construção civil (areia, cimento, cal, pedra, etc.), nível e prumo, concretos e argamassas, fundações, alvenarias, lajes e materiais de acabamento e equipamentos de proteção individual – EPI's.

4.53 O candidato deverá estar vestido e calçado apropriadamente para a execução das tarefas propostas na Prova Prática.

4.54 A Prova Prática será proposta as 4 (quatro) tarefas abaixo, sendo os candidatos orientados antes da execução sobre a especificação dos critérios de pontuação que obedecerão escala gradativa de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos:

- a) Tarefa 1: Assentar blocos e tijolos. A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, observando aspectos como

nivelamento, alinhamento, utilização de EPI's, utilização correta de materiais e equipamentos, entre outros.

b) Tarefa 2: Montar tubulações hidráulicas, (utilizando ferro e P.V.C.). A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco), observando aspectos como manuseio e quantidades e tipos de materiais aplicados nas peças, utilização de EPI's, entre outros;

c) Tarefa 3: Esquadrear uma determinada área. A avaliação será dentro de uma escala gradativa 0 (zero) a 25 (vinte e cinco), observando aspectos como demarcação e alinhamento da área, utilização de EPI's, utilização correta de materiais e equipamentos, entre outros;

d) Tarefa 4: Identificar peças e ferramentas, quanto à nome correto dos mesmos. A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco), sendo que cada item apontado corretamente pelo candidato, ocorrerá na atribuição de um grau na escala de pontuação.

#### **Da Prova Prática de Servente de Pedreiro**

4.40 Na prova prática, o candidato deverá demonstrar seus conhecimentos sobre o uso adequado de materiais, equipamentos, ferramentas e materiais básicos de construção civil (areia, cimento, cal, pedra, etc.) e as habilidades do candidato no desempenho das atividades inerentes a função de acordo com a Atribuição do Cargo e Conteúdo Programático – Anexo I e II do Edital.

4.41 O candidato deverá apresentar-se vestido e calçado apropriadamente para a execução das tarefas propostas na Prova Prática.

4.42 Na Prova Prática será proposta as 2 (duas) tarefas abaixo, sendo os candidatos orientados antes da execução sobre a especificação dos critérios de pontuação que obedecerão escala gradativa de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos:

a) Tarefa 1: Identificação de ferramentas e materiais de construção civil. A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, observando aspectos como nome correto dos materiais e ferramentas.

b) Tarefa 2: Utilização dos materiais e ferramentas: A avaliação será dentro de uma escala gradativa de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, observando aspectos como transporte, utilização de força física, habilidade no manuseio e na utilização de ferramentas e materiais.

4.43 Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na aplicação dos testes, serão fornecidos pela banca examinadora.

#### **V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO**

5.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

5.1.2 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{NA \times 100}{TQ}$$

Onde:

NP = Nota da prova

NA = Número de acertos

TQ = Total de questões da prova

5.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, exceto para a função de Pedreiro e Servente de Pedreiro que serão aprovados os 20 (vinte) primeiros colocados, desde que estes obtenham nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

5.1.4 O candidato que não obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto para a função de Pedreiro e Servente de Pedreiro que serão eliminados aqueles não convocados para realização da prova prática.

5.1.5 A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e serão aprovados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

## **VI – DA PONTUAÇÃO FINAL**

6.1 A pontuação final dos candidatos aprovados será a soma das notas das provas realizadas pelo candidato.

## **VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

7.2 Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com maior idade;
- b) que obtiver maior pontuação nas questões específicas;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de matemática;
- e) maior quantidade de participação em júri.

7.2.1 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

7.3 Os candidatos classificados serão enumerados, por função, em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) e outra especial (candidatos deficientes aprovados), se for o caso.

## **VIII – DOS RECURSOS**

8.1 O prazo para interposição de recurso será nos prazos previstos no Anexo V (cronograma) deste Edital.

8.2 Em caso de interposição de recurso, o candidato deverá acessar o site [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) → fale conosco → escolher assunto: “Recurso” e:

8.2.1 Escolher o tipo de recurso:

- a) Da Publicação do Edital;
- b) Da Divulgação da Lista de Inscritos;
- c) Da Divulgação dos Gabaritos;
- d) Da Divulgação da Classificação / Notas.

8.2.2 Preencher os dados obrigatórios e enviar. Do envio, será emitido recibo eletrônico.

8.2.2.1 Para os demais atos não elencados nos itens acima, divulgados ou publicados, o prazo para apresentação de recurso será de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de divulgação e/ou publicação.

8.2.3 Os recursos são enviados e recebidos eletronicamente, portanto, serão analisados somente os preenchidos corretamente.

8.2.4 O recurso especificado no “caput” deste item não será aceito por meio de fac-símile, e-mail, protocolado, pessoalmente ou por qualquer outro meio, exceto o previsto neste Capítulo.

8.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

8.3.1 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.3.2 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Processo Seletivo Simplificado será publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Penápolis/SP e nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br).

8.3.3 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.4 A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na respectiva prova.

8.5 No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.6 A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.7 O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes no item 8.2.

8.8 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

8.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10 A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Processo Seletivo Simplificado.

## **IX – DA CONTRATAÇÃO**

9.1 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado a Prefeitura Municipal de Penápolis/SP responsabilizar-se-á pela divulgação de acordo com a legislação municipal vigente.

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada no Mural da Prefeitura Municipal de Penápolis/SP e nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br).

10.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3 A CONSCAM e a Prefeitura Municipal de Penápolis não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

10.4 O candidato que necessitar atualizar seus dados pessoais e/ou endereço

residencial, poderá fazê-lo conforme item 2.4.5.1 deste edital, até a data de publicação da homologação dos resultados, e após esta data, junto a Prefeitura Municipal de Penápolis/SP, situado na Av. Marginal Maria Chica, nº 1400 Centro, Penápolis – SP, ou enviar a documentação via sedex com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Penápolis/SP.

10.5 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações será comunicada na Prefeitura Municipal de Penápolis/SP e nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br).

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do Processo Seletivo Simplificado, conjuntamente com a CONSCAM.

10.7 A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.8 Caberá a Prefeitura Municipal de Penápolis a homologação deste Processo Seletivo Simplificado.

10.9 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações, posteriores não serão objetos de avaliação da(s) prova(s) neste Processo Seletivo Simplificado.

10.10 As informações sobre o presente Processo Seletivo Simplificado serão prestadas pelo e-mail [contato@conscamweb.com.br](mailto:contato@conscamweb.com.br) (colocar no assunto: Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Penápolis sendo que após a homologação as informações serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Penápolis).

10.11 A Prefeitura Municipal de Penápolis e a CONSCAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Processo Seletivo Simplificado e de documentos/objetos esquecido ou danificados no local ou sala de prova (s).

10.12 A Prefeitura Municipal de Penápolis e a CONSCAM não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

10.13 A Prefeitura Municipal de Penápolis e a CONSCAM não emitirão Declaração de Aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sendo a própria publicação documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10.14 Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no Mural da Prefeitura Municipal de Penápolis/SP e nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.15 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.16 Após o ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, as Folhas de Respostas serão encaminhadas a Prefeitura Municipal, devendo ser arquivadas, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.17 Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Penápolis poderá anular a inscrição, prova (s) ou contratação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.

10.18 O candidato será considerado desistente e excluído do Processo Seletivo Simplificado quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

10.19 Salvo as exceções previstas no presente edital, durante a realização de qualquer prova e/ou fase deste Processo Seletivo Simplificado não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova e/ou fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

10.20 A aprovação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não implicará na obrigatoriedade de sua convocação, cabendo a Prefeitura Municipal o direito de preencher somente o número de vagas, de acordo com as necessidades da Administração, disponibilidade financeira e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Penápolis, 02 de abril de 2025.

Carlos Henrique Rossi Catalani  
**Prefeito Municipal**

## ANEXO I

### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

#### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**

**Descrição Sintética:** Compreende as tarefas que se destinam a executar serviços simples e repetitivos, relativas às atividades de copa e cozinha e de asseio e higiene das dependências internas e externas do prédio e ambientes, bem como zelar pelos materiais utilizados em suas atividades.

**Descrição Detalhada:** Executa serviços simples em auxílio aos profissionais habilitados no exercício de suas funções; Efetua a limpeza de salas em geral, recolhendo o lixo e retirando o pó das mesas e armários, ventiladores de teto e lâmpadas de todos os ambientes; Zela pela limpeza e higienização de cozinhas e copas, para assegurar a conservação e o bom aspecto das mesmas; Auxilia no pré-preparo dos alimentos, descascando, higienizando e cortando adequadamente os produtos; Providencia a lavagem e guarda dos utensílios para assegurar sua posterior utilização; Realiza higienização de equipamentos (fogão, freezer, refrigerador, liquidificador, processador de alimentos, etc.) e utensílios (panelas, pratos, talheres, etc.) utilizados no pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, preservando seu estado de conservação; Prepara e serve cafezinho e água nas repartições, lavando copos, xícaras e utensílios; Varre, encera e lustra o chão, utilizando o material adequado; Lava os vidros; Limpa, lava e higieniza vasos sanitários, penicos, pias e azulejos; Limpa o chão aplicando desinfetante; Arruma e desinfeta camas e ambientes, encaminhando a roupa de cama para esterilização; Troca, lava e passa roupas de cama, berço, toalhas, fraldas, etc.; Efetua a limpeza, varrição e conservação das salas de aula, postos de atendimento de saúde, salas da creche, recolhendo e retirando o lixo em geral, aguçando plantas, mantendo limpos pátios e sanitários; Verifica se as portas e janelas estão devidamente fechadas, providenciando o desligamento de aparelhos, máquinas elétricas e luzes; Controla o consumo de material de limpeza, solicitando sua reposição quando necessário; Colabora no recebimento, armazenamento e conservação de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, mantendo limpos e organizados os armários e prateleiras; Auxilia merendeira na confecção de merenda escolar, quando necessário; Zela pela limpeza e conservação dos livros da biblioteca, limpando prateleiras e estantes, guardando os livros em suas respectivas prateleiras; Separa e envia material para esterilização; Não deixa o local de trabalho em horário de serviço sem autorização prévia do chefe de serviço/encarregado; Colabora com a equipe de trabalho; Executam outras atribuições, próprias do cargo, decorrentes da incorporação de inovações e/ou evoluções tecnológicas, ao mundo do trabalho.

#### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**

**Descrição Sintética:** Compreende as tarefas que se destinam a executar serviços simples e repetitivos, onde se exige apenas habilidade manual, resistência e relativa força física, exercendo tarefas de capinação, conservação de estradas rurais e próprios municipais, carregar e descarregar materiais e outras atividades.

**Descrição Detalhada:** Executa serviços simples em auxílio aos profissionais habilitados no exercício e suas funções; Auxilia nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral; Efetua limpeza

e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município; Auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos; Efetua limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazigos, bem como auxilia na preparação de sepultura, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento de cadáveres; Auxilia nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos; Auxilia na preparação de rua para execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra, pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias; Auxilia na preparação do material a ser aplicado na pavimentação asfáltica; Executa a limpeza prévia dos logradouros para aplicação asfáltica; Opera equipamentos necessários para a construção de pavimento com asfalto e realiza serviços de tapa-buracos; Realiza a limpeza dos equipamentos utilizados; Auxilia na pintura prévia do leito da rua, bem como o acabamento dos pavimentos asfálticos; Apreende animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vaca, cachorro, lançando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população; Auxilia no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação; Zela pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os em locais adequados; Executa os serviços de conservação de estradas rurais, aterrando, nivelando e compactando trechos, utilizando pedra britada, cascalho, etc.; Auxilia os mecânicos, limpando ou lubrificando peças, ferramentas, equipamentos, máquinas e motores; Transporta peças e equipamentos, zelando pela limpeza e organização da oficina mecânica; Não deixa o local de trabalho em horário de serviço sem autorização prévia do chefe de serviço/encarregado; Colabora com a equipe de trabalho; Executam outras atribuições, próprias do cargo, decorrentes da incorporação de inovações e/ou evoluções tecnológicas, ao mundo do trabalho.

### **PEDREIRO**

Descrição Sintética: São tarefas que se destinam a executar, sob supervisão, trabalhos de alvenaria, assentando pedras ou tijolos de argila ou concreto, em camadas superpostas e rejuntando-os e fixando-os com argamassa, para levantar muros, paredes, colocando pisos, azulejos e outros similares.

#### Descrição Detalhada:

Verificar as características da obra, examinando plantas e outras especificações da construção, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar; Ajusta a pedra ou tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando martelo e talhadeira, para possibilitar o assentamento do material em questão; Misturar areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos; Efetuar a instalação do escoramento, através de colunas, para concretagem de laje da construção; Assentar tijolos, ladrilhos, pisos ou pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos, para levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção; Constrói base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes da rede elétrica e para outros fins; Executar serviços

de acabamento em geral, tais como colocação de telhas, revestimento de pavimentos ou paredes com ladrilhos e azulejos, instalação de rodapés, colocação ou reembolsamento de telhas e cumeeiras em telhados, verificando material e ferramentas necessárias para a execução do trabalho; Efetuar a colocação ou substituição de vitrôs em construção civil, efetuando adaptações em prédios, alterando posições de portas e vitrôs, efetuando reformas em geral; Executar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstruir essas estruturas; Rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atentando para o prumo e nivelamento das mesmas para torna-las aptas a outros tipos de revestimentos; Constrói muros, assentando tijolos segundo as demarcações estabelecidas, construindo colunas de cimento armado ou concreto a intervalos regulares; Constrói galerias pluviais para a passagem de água; Efetuar a construção de reforço ou proteção (cabeça de tubos) em linhas de tubos para facilitar a canalização de água em vias urbanas ou estradas rurais; Efetuar a construção de praças esportivas, arquibancadas em cimento armado, vestiários, bebedouros, de acordo com as determinações dos projetos; Ler e interpretar projetos de construção em geral, inclusive construção de pontes, de acordo com as técnicas determinadas nos projetos; Efetua os serviços de construção e reforma de balanço (inclinação existente nas esquinas para facilitar a passagem da água); Assentar curvas para entrada de veículos ou canteiros para arborização de ruas; Efetuar reformas de calçadas, guias e sarjetas nos locais onde se efetuam arrancamento de árvores; Dirigir veículos sempre que necessário de forma garantir o bom andamento do trabalho; Executam outras atribuições, próprias do cargo, decorrentes da incorporação de inovações e/ou evoluções tecnológicas, ao mundo do trabalho.

### **SERVENTE DE PEDREIRO**

**Descrição sintética:** Executa tarefas que se destinam a auxiliar o pedreiro, no exercício de suas atividades, preparando a argamassa, reboco, escavando valas, transportando e misturando materiais, auxiliando a edificação e a reforma de prédios, estradas, pontes e outras obras.

**Descrição Detalhada:** Prepara argamassa, tintas, reboco, massa corrida, misturando materiais necessários na proporção adequada, para assentamento de tijolos, pisos, pinturas de paredes e outros; Executa a abertura de valas, escavando e removendo terra, pedra, areia, cascalho, para assentar os alicerces da obra a ser construída; Auxilia o pedreiro, colocando a sua disposição o material necessário, como tijolos, telhas, azulejos, argamassa; as ferramentas, como prumo, nível, régua, esquadros, etc.; Auxilia na locomoção de andaimes e escadas, montando-os nos lugares adequados; Prepara o reboco para o revestimento de paredes; Auxilia na abertura de paredes para instalação de tubos condutores de fiação elétrica ou para tubulação hidráulica; Transporta e disponibiliza materiais e ferramentas para os profissionais que está auxiliando; Descarrega materiais; Zela pela conservação das ferramentas, materiais e equipamentos de trabalho, limpando-os e recolhendo-os em local adequado, para assegurar o seu uso; Executam outras atribuições, próprias do cargo, decorrentes da incorporação de inovações e/ou evoluções tecnológicas, ao mundo do trabalho.

## ANEXO II

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### CONHECIMENTOS GERAIS

##### **Funções de Ensino Fundamental**

Língua Portuguesa: Interpretação de textos. Significado das palavras. Identificação de vogais e consoantes. Escritas corretas.

Matemática: Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Juros simples. Sistema métrico decimal: unidades de medida (comprimento, massa e capacidade); transformações de unidades. Razão e proporção.

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

##### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**

Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho. Da descrição das atribuições da função – Anexo I deste edital.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas da função.

##### **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**

Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho. Da descrição das atribuições da função – Anexo I deste edital.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas da função.

##### **PEDREIRO**

Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual – EPI's. Conhecimentos técnicos da área, uso adequado de materiais e equipamentos. Conhecimentos sobre demarcação da obra; materiais básicos de construção civil (areia, cimento, cal, pedra, etc.); equipamentos e ferramentas; nível e prumo; concretos e argamassas; fundações; alvenarias; lajes; materiais de acabamento; impermeabilização e medidas.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas da função.

##### **SERVENTE DE PEDREIRO**

Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Equipamentos de proteção individual; Noções de primeiros socorros; Qualidade no atendimento ao público; Relações humanas no trabalho; Noções básicas de segurança no trabalho. Da descrição das atribuições da função – Anexo I deste edital.

Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas da função.

## ANEXO III

**DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE  
CONDIÇÃO ESPECIAL****Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025– Prefeitura Municipal de  
Penápolis/SP**

Dados do candidato:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |                 |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------|--|
| <b>NOME:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |                 |  |
| <b>INSCRIÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  | <b>RG:</b>      |  |
| <b>FUNÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                 |  |
| <b>TELEFONE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  | <b>CELULAR:</b> |  |
| <b>CANDIDATO (A) POSSUI DEFICIÊNCIA?</b> <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                 |  |
| Se sim, especifique a deficiência: _____<br>_____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |                 |  |
| Nº do CID: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                 |  |
| Nome do médico que assina do Laudo: _____<br>_____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |                 |  |
| Nº do CRM: _____                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |                 |  |
| <b>NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA?</b><br><input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |                 |  |
| <input type="checkbox"/> SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA)<br><input type="checkbox"/> MESA PARA CADEIRANTE<br><input type="checkbox"/> SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE<br><input type="checkbox"/> LEDOR<br><input type="checkbox"/> TRANSCRITOR<br><input type="checkbox"/> PROVA EM BRAILE<br><input type="checkbox"/> PROVA COM FONTE AMPLIADA (FONTE TAMANHO 24)<br><input type="checkbox"/> INTERPRETE DE LIBRAS<br><input type="checkbox"/> OUTRA. QUAL? _____<br>_____ |  |                 |  |

**ATENÇÃO:** Esta declaração deverá ser enviada em envelope pela ECT (Empresa de Correios e Telégrafos) via SEDEX, no período de inscrições, conforme disposto no Capítulo III do Edital.

Penápolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

À Prefeitura Municipal de Penápolis,

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Penápolis, para o cargo de \_\_\_\_\_, venho, através deste, solicitar:

- ☐ Isenção da taxa de inscrição por ser doador de sangue/doador de órgãos.
- ☐ Isenção da taxa de inscrição por ter realizado prestação de serviços à Justiça Eleitoral.
- ☐ Desconto na taxa de inscrição por ser estudante regularmente matriculado e receber remuneração mensal inferior a dois salários mínimos/ou desempregado.

A fim de comprovar que tenho direito ao benefício, segue comprovantes conforme exige o edital de abertura de inscrição.

Por fim, informo que estou ciente que o deferimento ou indeferimento de isenção/desconto da taxa de inscrição será divulgado conforme Cronograma – Anexo VI do Concurso Público.

Penápolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PROVA  
OBJETIVA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 - PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PENÁPOLIS/SP**

A CONSCAM, banca organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Penápolis, DECLARA por meio deste que o(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
(nome completo), portador(a) do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ realizou prova objetiva no \_\_\_\_ período do referido certame no dia \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Carimbo/Assinatura do Coordenador responsável  
(CONSCAM)

PCI Concursos

**ANEXO VI  
CRONOGRAMA**

| <b>PROCEDIMENTO</b>                                                                                                                                     | <b>DATAS</b>                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital                                                                                                                                    | 03/04/2025                                                          |
| <b>Período de inscrições e disponibilização do boleto bancário, <u>INCLUSIVE 2ª VIA</u></b>                                                             | <b>Das 10h00min do dia 07/04/2025 às 16h00min do dia 16/04/2025</b> |
| Prazo de solicitação de pedido de isenção                                                                                                               | Das 10h00min do dia 07/04/2025 até às 16h00min do dia 08/04/2025    |
| Divulgação dos pedidos de isenção e desconto deferidos e indeferidos                                                                                    | 11/04/2025                                                          |
| Prazo de recurso dos pedidos de isenção e desconto                                                                                                      | 14/04/2025                                                          |
| Homologação dos deferimentos e indeferimentos dos pedidos de isenção e desconto                                                                         | 15/04/2025                                                          |
| Data limite para <u>pagamento</u> do boleto da taxa de inscrição                                                                                        | 17/04/2025                                                          |
| Divulgação da relação de candidatos inscritos geral, deficientes e solicitação de condições especiais                                                   | 23/04/2025                                                          |
| Prazo de recursos em relação aos candidatos inscritos geral, deficientes e condições especiais                                                          | 24/04/2025                                                          |
| Divulgação da retificação da relação dos candidatos inscritos (se houver) e convocação com indicação do local e horário da realização da prova objetiva | 29/04/2025                                                          |
| <b>Realização das provas objetivas</b>                                                                                                                  | <b>04/05/2025</b>                                                   |
| Divulgação de gabarito das provas objetivas                                                                                                             | 05/05/2025                                                          |
| Prazo de recursos em relação ao gabarito das provas objetivas                                                                                           | 06/05/2025                                                          |
| Divulgação do julgamento dos recursos das provas objetivas                                                                                              | 12/05/2025                                                          |
| Divulgação da retificação e homologação dos gabaritos (se houver) e divulgação da classificação e nota da prova objetiva                                | 15/05/2025                                                          |
| Prazo de recursos em relação à classificação e nota da prova objetiva                                                                                   | 16/05/2025                                                          |
| Homologação da nota da prova objetiva e convocação para realização da prova prática                                                                     | 19/05/2025                                                          |
| Realização da prova prática                                                                                                                             | 25/05/2025                                                          |
| Divulgação da nota da prova prática                                                                                                                     | 29/05/2025                                                          |
| Prazo de recurso da nota da prova prática                                                                                                               | 30/05/2025                                                          |
| Publicação da retificação e/ou homologação do resultado final e publicação da homologação do processo seletivo                                          | 03/06/2025                                                          |

\* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

\*\* Todas as divulgações referentes ao Processo Seletivo serão afixadas no Mural da Prefeitura Municipal de Penápolis – SP e nos sites [www.conscamweb.com.br](http://www.conscamweb.com.br) e [www.penapolis.sp.gov.br](http://www.penapolis.sp.gov.br). As publicações também serão realizadas no Diário Oficial do Município.